



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

PROCESSO : 0015468-55.2023.6.25.8000
INTERESSADO : ASPLAN-SGP
ASSUNTO : Rescisão Contratual Amigável

DECISÃO - SECON

Vistos etc.

Trata-se o presente feito de rescisão amigável do Contrato TRE-SE 18/2018, firmado com **Brasitur Eventos e Turismo LTDA**, CNPJ 23.361.387/0001-07, nos termos da Nota de Rescisão de Contrato subscrita pela titular da Assessoria de Planejamento e Gestão-SGP deste Regional, na qualidade de unidade gestora da avença (documento 1432901).

O pacto tem por objeto a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, pelo período de 60 meses, com termo inicial em **26/11/2018** e termo final em **25/11/2023**, conforme celebração do Sexto Termo Aditivo (documento 1415630).

Ocorre que, considerando a aprovação desta Presidência para a contratação emergencial do mesmo objeto (documento 1430905), impõe-se a rescisão amigável do atual Contrato.

Instada a se manifestar, a Contratada concordou, explicitamente, com o pedido de rescisão da avença (documento 1433861). Destarte, como consequência natural, materializa-se a renúncia (expressa) ao respectivo direito de defesa prévia e de interposição de recurso.

Logo, a instrução do feito traz elementos que permitem a rescisão amigável do pacto.

Portanto, fica RESCINDIDO o Contrato TRE-SE 18/2018 a contar desta data, com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, e no item 9.3.2, da Cláusula Nona do referido pacto.

À Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para as providências de praxe.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, Presidente, em 13/09/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1434918** e o código CRC **1E13AA89**.

0015468-55.2023.6.25.8000

1434918v4